



**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE SANTA CATARINA – RPPS/SC**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS/SC – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA GESTÃO 2014-2016**

O objetivo do presente relatório de atividades da Gestão 2014-2016 é apresentar aos gestores institucionais e segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina as atividades do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina no exercício 2014-2016, compreendido entre as datas de 21.07.2014 a 20.07.2016.

Florianópolis-SC, 07.07.2016



1. Introdução:

1.1 – Competências do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina - RPPS/SC:

O Conselho de Administração é órgão de deliberação e orientação superior do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC), conforme o disposto no art. 38 da Lei Complementar n. 412, de 26 de junho 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina.

Ao Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Santa Catarina (RPPS/SC) incumbe, em síntese, a aprovação da política geral de administração dos recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina – RPPS/SC e do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV).

A Lei de regência, acima citada, que instituiu o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, dispõe em seu texto normativo, especificamente no art. 40, quais são as matérias de competência privativa do Conselho de Administração, consoante abaixo exposto:

I - instituir, aprovar e alterar o seu regimento interno;

II - aprovar a política de investimentos dos recursos do RPPS/SC;

III - avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos do RPPS/SC;

IV - apreciar o parecer exarado pelo Conselho Fiscal sobre a prestação de contas anual do IPREV, e o seu posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

V - autorizar a contratação, na forma de lei, de instituição financeira para a gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas e dos demais serviços correlatos à custódia de valores;

VI - autorizar a aquisição, a alienação, a oneração, a permuta, a troca, a venda ou a construção de bens imóveis do IPREV, bem como a aceitação de doações com ou sem encargo;

VII - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE SANTA CATARINA – RPPS/SC**

- que comprometam o desempenho e o cumprimento das finalidades do IPREV;
- VIII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, referentes a assuntos de sua competência;
- IX - dirimir dúvidas quanto à aplicação de normas regulamentares relativas ao IPREV, nas matérias de sua competência;
- X - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS/SC e ao IPREV;
- XI - manifestar-se em acordos de composição de débitos previdenciários do Estado e prefeituras com o IPREV;
- XII - aprovar a proposta de orçamento do IPREV;
- XIII - aprovar a indicação da taxa de administração, para fins do disposto no art. 30, § 2º desta Lei Complementar; e
- XIV - outras competências previstas no regimento interno.”

Estes dispositivos da Lei Complementar n. 412/2008 especificam e delimitam, resumidamente, a área de atuação do Conselho de Administração do RPPS/SC.

2. Apresentação:

A palavra Administração deriva do latim *administratio* segundo o Novo Dicionário da Língua Portuguesa, de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira. Administrar é a gestão de negócios públicos ou particulares, o conjunto de princípios, normas e funções que tem por fim ordenar os fatores de produção e controlar a sua produtividade e eficiência, para obter determinado resultado.

Administração é o processo relacionado à tomada de decisões quanto à alocação de recursos tangíveis e intangíveis com vistas à realização de objetivos pré definidos.

Com enfoque na gestão dos recursos públicos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, torna-se necessário que os processos de gestão sejam desenvolvidos com a otimização das estratégias, bem como com o cumprimento ao disposto nas Leis de regência, para que se obtenha, com eficácia, o atendimento às necessidades presentes e futuras dos servidores estaduais e beneficiários do Regime Próprio, no sentido de que estejam efetivamente assistidos na ocasião de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE SANTA CATARINA – RPPS/SC**

eventuais contingências previstas na LC n. 412/2008, seja pelos benefícios por incapacidade, seja pela aposentadoria por idade, bem como pelos demais benefícios previdenciários previstos no Plano de Benefícios, constantes do artigo 59 da Lei n. 412/2008 (aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria voluntária, pensão por morte, auxílio-reclusão, dentre outros).

O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV) foi criado por Lei como autarquia estadual previdenciária, da Administração Pública descentralizada, fiscalizada e tutelada pelo Estado, na forma da Lei, e unidade gestora do patrimônio do RPPS/SC formado por recursos próprios de contribuições previdenciárias dos segurados, contribuições previdenciárias dos pensionistas, contribuições previdenciárias patronais do Poder Executivo, inclusive suas autarquias e fundações, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, compensações oriundas de compensação financeira entre regimes previdenciários, créditos decorrentes de parcelamentos de contribuições previdenciárias, receitas patrimoniais, incluídas as provenientes de aplicações financeiras e aluguéis, bem móveis, imóveis e direitos, de propriedade do IPREV, e demais fontes de custeio indicadas no art. 16 da LC n. 412/2008, com a finalidade de administrar os recursos destinados ao Sistema Previdenciário e conceder os benefícios e os serviços previdenciários aos servidores públicos do Estado de Santa Catarina, contribuintes do Regime Próprio de Previdência.

O IPREV/SC, órgão gestor do RPPS/SC, se sujeita ao controle externo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Fazenda (Auditoria Interna do Poder Executivo), do Ministério Público Estadual, e do Ministério da Previdência Social e, internamente, por seu corpo de auditores (BENEDET, Renata, *in* Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina – RPPS/SC, Legislação Comentada, 2016).

A administração de recursos do Regime Próprio com eficiência e eficácia é o objetivo precípua dos gestores e seus órgãos auxiliares, de deliberação e orientação, com a observância estrita das normas legais de regência do Regime Próprio de Previdência do Estado de Santa Catarina, com enfrentamento das instabilidades do cenário orçamentário e financeiro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE SANTA CATARINA – RPPS/SC**

O Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Santa Catarina (RPPS/SC), tal como foi efetuado na presente gestão, deve buscar fornecer políticas de otimização para a gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Catarina, haja vista a exigência de atitudes concatenadas da Unidade Gestora (IPREV) e do Conselho de Administração do RPPS/SC voltados para o cumprimento dos princípios indicados na Visão Explícita do Planejamento Estratégico do IPREV, cuja missão consiste em “promover a excelência na gestão de bens e recursos previdenciários, bem como na prestação de serviços aos segurados, visando a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários.”, ao passo que a Visão é “ser modelo nacional em excelência na gestão de recursos e prestação de serviços previdenciários.”

O presente relatório de atividades da gestão 2014-2016 apresenta, em síntese, as atividades do Conselho de Administração do RPPS/SC que orientaram e cooperaram com a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, visando a otimização do processo de gestão dos recursos, para o atingimento da rentabilidade do sistema previdenciário.

O Conselho de Administração do RPPS/SC atuou principalmente no sentido do estrito cumprimento das disposições normativas, buscando perspectivas para a garantia da rentabilidade do Regime Próprio de Previdência, em que pese a volatilidade do mercado seja também um fator com influência sobre a gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência.

3. Síntese dos trabalhos do Conselho de Administração do RPPS/SC no exercício 2014-2016:

3.1 Na Sessão Ordinária de abertura do exercício 2014-2016 do Conselho de Administração do RPPS/SC, realizada em 07.08.2014, houve a eleição pelos membros do colegiado para os cargos de Presidente, de Vice-Presidente e de Secretária, dentre os Conselheiros titulares representantes de Poderes e Órgãos vinculados ao Regime Próprio. O Conselheiro Presidente do Conselho de Administração do exercício 2012-2014 apresentou ao órgão colegiado o Relatório de Atividades da Gestão 2012-2014 do



ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE SANTA CATARINA – RPPS/SC

Conselho de Administração, que foi aprovado.

- 3.2 Na Sessão Ordinária de 26.08.2014, a unidade gestora do RPPS/SC, IPREV, representada pelo Presidente do IPREV, apresentou pedido de aprovação da **alteração da Política de Investimentos**, (na forma do art. 40, II da LC n. 412/2008), sendo que o Diretor de Gestão de Recursos Previdenciários do IPREV apresentou ao órgão colegiado estudo do Comitê de Investimentos objetivando a alteração pontual do item “5.5” da Política de Investimentos de 2014, que trata do detalhamento dos limites gerais, com a supressão do parágrafo que dispõe que “o IPREV não irá exceder a 20% das aplicações de seus recursos em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cota de investimentos que seja.” O referido pedido de alteração da Política de Investimentos, no ponto, solicitado pelo Presidente do IPREV e pelo Comitê de Investimentos do IPREV, foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração, de acordo com o art. 40, II, da LC n. 412/2008.
- 3.3 Na Sessão Ordinária de 02.10.2014, foi apresentada ao Conselho de Administração a Proposta de Orçamento para o exercício de 2015, pela Diretora de Administração do IPREV, que também discorreu sobre a sobra de custeio da Taxa de Administração. **O Conselho de Administração deliberou pela aprovação da Proposta de Orçamento para o exercício de 2015**, nos termos do art. 40, XII da LC n. 412/2008, com a ressalva de que houve atraso na entrega da proposta de orçamento por parte do IPREV ao Conselho de Administração, bem como foi enfatizada a necessidade de fixação da Taxa de Administração por Decreto do Poder Executivo, com observância do § 2º do art. 30 da LC n. 412/2008 (“O IPREV, após a aprovação do Conselho de Administração do RPPS/SC, indicará o percentual da taxa de administração, que será fixado anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo, até o envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.”).
- 3.4 Na Sessão Ordinária de 04.12.2014, o representante da Secretaria de Estado da Fazenda manifestou que será realizado estudo pela Secretaria de Estado da Fazenda de uma proposta pelo Tesouro do Estado, que disse que deverá ser apresentada até março de 2015, visando o levantamento do montante devido para a realização de parcelamento do débito dos *Royalties* do Petróleo, em favor do Fundo Previdenciário, em cumprimento ao art. 8º, inciso XI da LC n. 412/2008. Foi apresentado ao Conselho



**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE SANTA CATARINA – RPPS/SC**

de Administração a projeção do **Cálculo Atuarial de 2014 e a Política de Investimentos para o exercício 2015**, pelo Diretor de Gestão de Recursos Previdenciários. **O Conselho de Administração deliberou pela aprovação da Política de Investimentos para o exercício 2015**, consoante art. 40, II da LC n. 412/2008.

- 3.5 Na Sessão Ordinária de 12.02.2015, constou que foram aprovadas, tanto a Proposta de Orçamento para o exercício 2015, quanto à indicação pelo IPREV da Taxa de Administração, no patamar de 0,7733%.
- 3.6 Na Sessão Ordinária de 12.03.2015, quanto à estabilidade financeira, foi deliberada a solicitação ao Presidente do IPREV de que recomende que a unidade gestora seja consultada pelos Poderes e Órgãos vinculados ao RPPS/SC nas matérias que tenham repercussão financeira sobre o Regime Próprio, ainda que futura, a exemplo do ocorrido com as aprovações de Leis que instituíram a estabilidade financeira aos servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- 3.7 Em 11.06.2015, o Conselho de Administração do RPPS/SC participou da sessão de trabalho e estudos na Secretaria do Estado da Fazenda, no Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, por convite do Secretário de Estado da Fazenda. O Secretário de Políticas de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social ministrou palestra sobre Previdência Social e Previdência Complementar, especialmente sobre o cenário da Previdência no Brasil, comparações com os sistemas previdenciários internacionais, sobre a exaustão do modelo atual previdenciário dos Regimes Próprios e sobre os Fundos de Pensão de Previdência Complementar.
- 3.8 Na Sessão de 02.07.2015, após a apreciação do Parecer sobre as Contas de 2014, emitido pelo Conselho Fiscal, o Conselho de Administração deliberou que foram apontadas inconsistências pelo Conselho Fiscal, as quais o Conselho de Administração recomendou que primeiro, deverão ser sanadas, para após ser encaminhado o Parecer ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 40, IV da LC n. 412/2008.



ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE SANTA CATARINA – RPPS/SC

- 3.9 Na Sessão de 06.08.2015, a Diretora de Administração do IPREV relatou ao Conselho de Administração do RPPS/SC sobre notificação recebida na Secretaria de Estado da Fazenda sobre nova exigência de recolhimento do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) pelo Estado, sobre toda a receita do RPPS. O Conselho de Administração deliberou a indicação de um Conselheiro para que integrasse a comissão de estudos formada no IPREV sobre a proposta de alteração da LC 412/2008.
- 3.10 Na sessão de 06.08.2015, foi apresentado o Parecer conclusivo sobre o Parecer exarado pelo Conselho Fiscal sobre as Contas anual do IPREV do exercício de 2014, sendo aprovado por unanimidade. Foi deliberado que o teor do relatório seja oficiado à unidade gestora, IPREV, para que encaminhe, posteriormente, o Parecer do Conselho Fiscal, com a apreciação do Conselho de Administração, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 40, IV, da LCE 412/2008.
- 3.11 Na sessão de 03.09.2015, o Conselho de Administração manifestou que seu entendimento é favorável à iniciativa do IPREV de estudos no sentido da destinação dos imóveis do RPPS/SC para locação e geração de renda. Quanto à recomendação do IPREV de alienação de ativos, conforme processo IPREV 6556/2014, o Conselho de Administração do RPPS/SC aprovou, por unanimidade, o relatório apresentado pelo Conselheiro Relator, quanto aos encaminhamentos, no sentido de a) requisitar à Diretoria Executiva do IPREV que proceda a realização de levantamentos e análises das rentabilidades obtidas por estes ativos nos últimos anos com base em seus respectivos patrimônios líquidos, os valores de mercado dos ativos e seus possíveis compradores, bem como a verificação dos mecanismos que fixaram os valores à época de transferência da propriedade dos ativos para o IPREV e b) que a Unidade Gestora (IPREV) submeta as análises solicitadas no item “a” a este Conselho para verificação da viabilidade do processo de alienação antes da solicitação da necessária autorização ora mencionada.
- 3.12 Ainda na referida sessão, a Diretora de Administração do IPREV entregou cópia da Proposta Orçamentária para o ano de 2016 do IPREV, cujo valor projetado, disse que não será suficiente para o suprimento das reais necessidades do IPREV, tais como os



ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE SANTA CATARINA – RPPS/SC

projetos de reformas dos imóveis, que disse que estavam programados para 2016. Disse que, dentro da proposta orçamentária para o ano de 2016, constou a previsão de cobrança da contribuição social PASEP na forma anteriormente cobrada, sem o acréscimo da nova exigência de recolhimento do PASEP sobre toda a receita do RPPS, sendo destacado, dentro da proposta orçamentária, o acréscimo de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a serem custeados pelo Tesouro do Estado de Santa Catarina. O Presidente do Conselho de Administração do RPPS/SC comunicou que fará a abertura de autos, quanto ao ofício acima recebido do IPREV (n. 324/2015).

- 3.13 Na sessão de 01.10.2015, com relação à Proposta de Orçamento de 2016 (constante do Processo IPREV n. 00004735/2015), que foi encaminhada ao Colegiado em 02 de setembro de 2015, o Conselho de Administração do RPPS/SC deliberou que está prejudicada a análise e aprovação da proposta orçamentária, em face da intempestividade de sua apresentação pela Unidade Gestora, IPREV, ao Conselho de Administração (art. 40, XII, da LC 412/2008).
- 3.14 Nessa sessão também foi discutido o tema relativo ao recolhimento da contribuição social PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), no âmbito do Regime Próprio de Previdência. Deliberou-se que seja oficiado ao IPREV que informe ao Conselho de Administração do RPPS, quais as providências que foram tomadas pela Diretoria Jurídica do IPREV com relação ao recolhimento do PASEP sobre toda a receita do RPPS, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradora do IPREV datado de 29.07.2015 – fl. 16-40, no processo IPREV 10151.2015.00004759.001.
- 3.15 O Conselho de Administração deliberou expedição de ofício ao Conselho Fiscal para que informe sobre a tramitação do processo e/ou devolução dos autos ao Conselho de Administração, que tratam dos Relatórios Bimestrais do Controle Interno, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.
- 3.16 Na sessão de 3.12.2015, foi apresentada ao Conselho de Administração pelo Diretor de Gestão de Recursos Previdenciários, a Política de Investimentos para o exercício de 2016. O colegiado manifestou contrariedade ao Projeto de Lei Complementar n.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE SANTA CATARINA – RPPS/SC**

00041.5/2015, que visa a extinção do Fundo Previdenciário, com a migração dos recursos previdenciários acumulados (cerca de 800 milhões de reais) ao Fundo Financeiro, bem como o aumento da alíquota de contribuição previdenciária dos servidores públicos estaduais, do que se teve notícia apenas na referida Sessão Ordinária, pelas seguintes razões: a) a extinção do Fundo Previdenciário poderá implicar na não renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária do Estado pelo Ministério da Previdência, o que impediria a transferência de recursos voluntários da União ao Estado de Santa Catarina, a celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, empréstimos, financiamentos, avais, e subvenção em geral de órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta da União, liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por Instituições Financeiras Federais, bem como poderá impedir o pagamento dos valores devidos pelo RGPS em razão do disposto na Lei n. 9.796/99 (compensação previdenciária), conforme Decreto 3.788 de 11 de abril de 2001; b) previamente às medidas previstas no referido Projeto de Lei Complementar, acredita-se que seriam mais eficazes as correções do sistema previdenciário, tais como: readequação dos critérios de concessão de aposentadoria de algumas categorias de segurados e o realinhamento dos critérios de concessão das pensões de acordo com os novos parâmetros do RGPS e c) Fortalecimento de cobrança de dívidas do RPPS/SC. Foi deliberada a expedição de ofício ao Governador do Estado de Santa Catarina, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, com manifestação desta contrariedade, nos termos acima indicados. **Na referida sessão, foi apresentada, analisada e discutida a Política de Investimentos para o exercício de 2015.** Foi provada a Política de Investimentos pelo Conselho de Administração do RPPS, por unanimidade, em atendimento ao disposto no art. 40, inciso X da LC n. 412/2008, com uma abstenção de voto.

3.17 Em 28.01.2016, o Conselho de Administração aprovou a indicação da Unidade Gestora de reajuste dos benefícios mantidos pelo RPPS/SC, conforme variação do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE SANTA CATARINA – RPPS/SC**

INPC, de acordo com o art. 71 da LC 412/2008.

- 3.18 Na sessão de 05.05.2016 o Conselho de Administração deliberou que será editada resolução para que o IPREV, na ausência de fixação da Taxa de Administração por Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar n. 412/2008, utilize o indicativo de Taxa de Administração aprovada pelo Conselho de Administração, até a que o Chefe do Poder executivo fixe a Taxa de Administração por Decreto, sendo que referida resolução foi encaminhada ao IPREV pelo Presidente do Conselho de Administração para ciência e para que o IPREV efetue a publicação da referida resolução do Conselho de Administração no Diário Oficial. Quanto ao Parecer sobre o Cálculo Atuarial, o Conselheiro Relator do referido estudo apresentou suas explanações ao Conselho de Administração, asseverando que o Fundo Financeiro apresenta inconsistência e que é necessário o recenseamento, posto que metade dos ativos não possui dependentes (cerca de 45% dos servidores não possuem dependentes cadastrados) e esse é um dado importante porque causa impacto sobre os recursos do RPPS. Observou ainda, que no cálculo apresentado pela Consultoria Atuarial não foram incluídos o aumento das alíquotas de contribuições previdenciárias.
- 3.19 **Quanto à proposta de Taxa de Administração,** o órgão colegiado tomou conhecimento que tem sido utilizada pelo IPREV o indicativo de Taxa de Administração no percentual de 1,23%, conforme comunicado pelo Presidente do IPREV ao órgão colegiado em sessão e também através do Ofício 86/2016 de 24.02.2016. O Conselho de Administração deliberou, por maioria, que seja comunicado, por ofícios, ao Presidente do IPREV e aos Chefes de Poderes e Órgãos do Estado de Santa Catarina que o Conselho de Administração aprova a Taxa de Administração apenas no percentual máximo de 0,851%, bem como que recomenda sobre a necessidade de compensação pelo IPREV dos valores excedentes a esse limite anterior cobrados, a partir do mês de janeiro de 2016.
- 3.20 **Quanto à análise sobre existência de eventuais créditos do IPREV prescritos e não cobrados dos municípios,** o Conselheiro Relator apresentou relatório quanto à análise da existência de eventuais créditos do IPREV em face de Município que estariam prescritos e não teriam sido cobrados. O Conselho de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE SANTA CATARINA – RPPS/SC

deliberou pela aprovação do relatório apresentado e suas conclusões, para que seja expedido ofício ao Presidente do IPREV com cópias do processo sobre os créditos do Município de Florianópolis, bem como sobre a necessidade de atualização do banco de dados, com único programa de recursos humanos a ser utilizado por todos os Poderes e Órgãos, de forma a otimizar o controle das contribuições, aposentadorias e pensões.

3.21 Em 02.06.2016, o Presidente do IPREV apresentou ao Conselho de Administração requerimento de aprovação da Taxa de Administração em 0,89%, explicando que para o cálculo foram computadas as despesas da Unidade Gestora, bem como os investimentos da Unidade Gestora, ao invés da previsão de orçamento, sendo que a Diretora de Administração do IPREV em exercício na data da sessão enfatizou que a não aprovação da Taxa de Administração inviabilizaria as atividades e o cumprimento de contratos pela Unidade Gestora, IPREV. O Presidente do IPREV explicou que o Decreto de Fixação da Taxa de Administração foi publicado, e que poderá ser corrigido, de acordo com a aprovação da Taxa de Administração indicada pelo IPREV (em 0,89%). O Conselho de Administração aprovou a indicação pela Unidade Gestora da Taxa de Administração em 0,89%, por maioria.

3.22 Na sessão de 07.07.2016, foi apresentado e aprovado o Relatório de Atividades do Conselho de Administração do exercício 2014/2016.

4. Composição do Conselho de Administração Exercício 2014-2016:

Luiz Fernando Philippi – Presidente, Conselheiro Representante dos Inativos.

João Batista Matos – Membro Nato, Secretário de Estado da Administração.

Alexandre Herculano Abreu – Vice-Presidente, Conselheiro Representante do Ministério Público.

Julie Anne Saut – Secretária, Conselheira Representante do Poder Judiciário.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Indicados pelo Poder Executivo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE SANTA CATARINA – RPPS/SC**

André de Farias – Conselheiro Titular indicado do Poder Executivo;
Jair Carlos de Souza – Conselheiro Suplente indicado do Poder Executivo;
Juliano Dossena – Conselheiro Titular indicado do Poder Executivo;
Karine Garcia – Conselheira Suplente indicada do Poder Executivo;

Eleitos pelos segurados ativos do Poder Executivo:

Célio Peres – Conselheiro Suplente eleito, Representante dos Servidores do Poder Executivo;
Sérgio Prim – Conselheiro Titular eleito, Representante dos Servidores do Poder Executivo;

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Indicados pela Mesa da Assembleia Legislativa:

Fábio Matias Polli – Titular indicado do Poder Legislativo;
Wellington José Zomkowsky – Suplente indicado do Poder Legislativo.

Eleitos pelos segurados ativos do Poder Legislativo:

Diego Vieira de Souza – Conselheiro Suplente eleito, Representante dos Servidores do Poder Legislativo;
Paulo Ricardo Merlim – Conselheiro Titular eleito, Representante dos Servidores do Poder Legislativo;

REPRESENTANTES DO PODER JUDICIÁRIO:

Indicados pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

Julio Cesar Machado Ferreira de Melo – Conselheiro Suplente indicado do Poder Judiciário;
Rodolfo Cesar da Silva Tridapalli – Conselheiro Titular indicado do Poder Judiciário;

Eleitos pelos segurados ativos do Poder Judiciário:

Julie Anne Saut – Conselheira Titular eleita, Representante dos Servidores do Poder Judiciário;
Kátya Thalita de Souza – Conselheira Suplente eleita, Representante dos Servidores do Poder Judiciário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE SANTA CATARINA – RPPS/SC**

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Indicados pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público:

Alexandre Herculano Abreu – Conselheiro Titular indicado do Ministério Público;

Dijalma Antônio da Silva – Conselheiro Suplente indicado do Ministério Público.

Eleitos pelos segurados ativos do Ministério Público:

Adriana Coelho Sobierajski – Conselheira Suplente eleita, Representante dos Servidores do Ministério Público;

Juarez Vieira – Conselheiro Titular eleito, Representante dos Servidores do Ministério Público;

REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE CONTAS:

Indicados pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas:

Kliwer Schmitt – Conselheiro Titular indicado do Tribunal de Contas;

Hamilton Hobus Hoemke – Conselheiro Suplente indicado do Tribunal de Contas.

Eleito pelos segurados ativos do Tribunal de Contas:

Alcionei Vargas de Aguiar – Conselheiro titular eleito, Representante dos Servidores do Tribunal de Contas;

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:

Eleito pelos segurados inativos do Estado:

Luiz Fernando Philippi – Conselheiro Titular eleito, Representante dos Servidores Inativos do Estado de Santa Catarina.

REPRESENTANTE DOS PENSIONISTAS:

Eleita pelos pensionistas do Estado:

Ana Maria Duarte – Conselheira Titular eleita, Representante dos Pensionistas do Estado de Santa Catarina.

6. Considerações Finais:

Pelo presente Relatório de Atividades do exercício 2014-2016, o Conselho de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE SANTA CATARINA – RPPS/SC**

Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina – RPPS/SC buscou relatar, em uma breve síntese, as principais atividades que foram realizadas em suas sessões ordinárias e extraordinárias no apoio à gestão de recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina.

Além das informações disponibilizadas neste relatório, os gestores e segurados poderão obter informações detalhadas nas atas oficiais das próprias sessões do Conselho de Administração, que estão publicadas no site do IPREV, espaço do Conselho de Administração do RPPS/SC.

A íntegra deste documento estará disponível no site do IPREV, espaço do Conselho de Administração do RPPS/SC na Internet: www.iprev.sc.gov.br

Fale conosco, através de: conselhodeadministracao@iprev.sc.gov.br.

Luiz Fernando Philippi

Presidente do Conselho de Administração do RPPS/SC

Conselheiro Representante dos Servidores Inativos

Julie Anne Saut

Secretária do Conselho de Administração do RPPS/SC

Conselheira Representante dos Servidores do Poder Judiciário

Conselho de Administração do RPPS/SC

Exercício 2014-2016